



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO PARABADMINTON/2019

Art. 1º - A competição de parabadminton dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2019 será regido pelo Regulamento Geral de Competições 2014 da Confederação Brasileira de Badminton (CBBB), pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF), observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Poderão participar estudantes-atletas dos gêneros: masculino e feminino. São elegíveis os seguintes estudantes-atletas:

a) Classificação Wheelchair - WH (usuários de cadeiras de rodas):

WH1 – estudantes-atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas que apresentam controle de tronco moderado ou ruim; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;

WH2 – estudantes-atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas que apresentam bom controle de tronco; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;

b) Classificação Standing (Andantes):

SL3 – estudantes-atletas com comprometimento predominante de membros inferiores que os impeçam de jogar na quadra oficial de Badminton;

SL4 – estudantes-atletas com comprometimento predominante de membros inferiores com capacidade motora para deslocar-se em quadra oficial durante o jogo;

SU5 – estudantes-atletas com comprometimento predominante de membros superiores;

SS6 – estudantes-atletas com baixa estatura ou nanismo (Masculino: até 1,45cm de altura; Feminino: até 1,37cm de altura).

Dependendo da quantidade de inscrições em cada classificação, poderá haver uma junção entre as classes.

Art. 3º - Cada instituição poderá inscrever no máximo 8 estudantes-atletas por naipe em cada faixa etária.

a) Módulo I: 2006 e 2007.

b) Módulo II: 2002, 2003, 2004, 2005.

Parágrafo único - Em função das diretrizes do Regulamento da etapa nacional os estudantes-atletas nascidos em 2006 e 2007 não serão convocados para a etapa nacional.

Art. 4º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola/entidade na modalidade.

Art. 5º - Os estudantes-atletas poderão participar dos seguintes torneios:

- a) Simples Feminina (SF)
- b) Simples Masculina (SM).

Art. 6º - Forma de disputa:

- a) Seguirá o modelo BWF (Fase de grupos seguida por eliminatória).
- b) Os eventos que apresentarem um número menor ou igual a 5 (cinco) inscrições formarão um grupo único.
- c) Poderá ser formado um evento absoluto, caso haja poucos estudantes-atletas de duas classes.
- d) Poderá ser formado um evento com ambos os gêneros dependendo da quantidade de estudantes-atletas inscritos.
- e) Qualquer outra forma de disputa terá que ser apresentada e aceita por maioria simples na reunião técnica.
- f) As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets (02 - dois - sets vencedores).
- g) Os estudantes-atletas que abandonarem as disputas serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição como um todo.

Art. 7º - Uniformes:

O uso do uniforme da instituição de ensino pelo qual o estudante-atleta está competindo é obrigatório. A área visível de cada peça de roupa deve ser de pelo menos 75% de uma cor. Não é obrigatório o estudante-atleta ter seu nome estampado nas costas da camisa. Não é permitido o uso de bonés e bermudas. Podem ser usadas bandanas e faixas de cabeça. Na premiação os atletas também deverão estar usando o uniforme e não poderão estar de chinelos.

Art. 8º - O sistema de pontuação final será o seguinte:

| | | | |
|----------|-----------|----------|----------|
| 1º lugar | 13 pontos | 5º lugar | 4 pontos |
| 2º lugar | 9 pontos | 6º lugar | 3 pontos |
| 3º lugar | 7 pontos | 7º lugar | 2 pontos |
| 4º lugar | 5 pontos | 8º lugar | 1 ponto |

Art. 9º - Serão entregues medalhas aos três primeiros estudantes-atletas classificados em cada prova. No caso das medalhas de bronze, serão entregues aos 2 semifinalistas ou no caso de grupo único 1 semifinalista. Será premiado com troféu as 03 (três) primeiras equipes.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral Paralímpico

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Profª. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima

CREF6 N° 022.674-G/MG

Coordenadora-Geral